



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 12 de julho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.640

DECRETO



DECRETO Nº 9.895, DE 04 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.483, de 27 de junho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas financeiras dos programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para o exercício de 2023, Lei Municipal nº 5.241 de 14/12/2021 e os anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, Lei Municipal nº 5.331 de 29/06/2022, alterado pela Lei Municipal nº 5.424 de 08/12/2022, a seguinte ação governamental incluída e alterada por esta Lei:

Programa: 0018 – GESTÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL		
Ação de Governo		Valor R\$
2628	Ações do COVID no SUAS - Para Alimentos	99.710,43

Art. 2º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional especial no valor de **R\$ 99.710,43** (Noventa e nove mil, setecentos e dez reais e quarenta e três centavos) em favor da Secretaria abaixo discriminada, nas seguintes dotações do Orçamento vigente:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ			
- UO: 02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
- EU: 02.14.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
- F.P.: 08.244.0018.2628 – Ações do COVID no SUAS - Para Alimentos			
758	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	95	50.000,00
759	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	95	5.000,00
760	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	95	25.000,00
761	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	95	19.710,43
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS			99.710,43



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 12 de julho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.640

DECRETO



DECRETO Nº 9.895, DE 04 DE JULHO DE 2023

-2-

Art. 3º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de parte do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, no valor de **R\$ 99.710,43** (Noventa e nove mil, setecentos e dez reais e quarenta e três centavos), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal, 4.320/64.

Art. 4º Este Decreto entre em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL



TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 12 de julho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.640

DECRETO



DECRETO Nº 9.894, DE 04 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.482, de 27 de junho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas financeiras dos programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para o exercício de 2023, Lei Municipal nº 5.241 de 14/12/2021 e os anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, Lei Municipal nº 5.331 de 29/06/2022, alterado pela Lei Municipal nº 5.424 de 08/12/2022, a seguinte ação governamental incluída e alterada por esta Lei:

Programa: 0018 – GESTÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL		
Ação de Governo		Valor R\$
2629	Ações do COVID no SUAS - Para Acolhimento	521.021,70

Art. 2º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional especial no valor de **R\$ 521.021,70** (Quinhentos e vinte e um mil, vinte e um reais e setenta centavos) em favor da Secretaria abaixo discriminada, nas seguintes dotações do Orçamento vigente:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS				
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$	
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ				
- UO: 02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
- EU: 02.14.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
- F.P.: 08.244.0018.2629 – Ações do COVID no SUAS - Para Acolhimento				
754	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	95	250.000,00	
755	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	95	10.000,00	
756	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	95	180.000,00	
757	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	95	81.021,70	
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS			521.021,70	



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 12 de julho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.640

DECRETO



DECRETO Nº 9.894, DE 04 DE JULHO DE 2023

-2-

Art. 3º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de parte do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, no valor de **R\$ 521.021,70** (Quinhentos e vinte e um mil, vinte e um reais e setenta centavos), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Este Decreto entre em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria e Expediente.

Secretária Municipal da Fazenda



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 12 de julho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.640

DECRETO



DECRETO Nº 9.893, DE 04 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.481, de 27 de junho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas financeiras dos programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para o exercício de 2023, Lei Municipal nº 5.241, de 14/12/2021 e os anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, Lei Municipal nº 5.331 de 29/06/2022, alterado pela Lei Municipal nº 5.424 de 08/12/2022, a seguinte ação governamental incluída e alterada por esta Lei:

Programa: 0017 – GESTÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Ação de Governo		Valor R\$
2631	Incremento ao Bloco da Proteção Social Básica para Ações ao COVID	99.925,25

Art. 2º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional especial no valor de **R\$ 99.925,25** (Noventa e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos) em favor da Secretaria abaixo discriminada, nas seguintes dotações do Orçamento vigente:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ			
- UO: 02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
- EU: 02.14.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
- F.P.: 08.244.0017.2631 – Incremento ao Bloco da Proteção Social Básica para Ações ao COVID			
750	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	95	50.000,00
751	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	95	5.000,00
752	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	95	25.000,00
753	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	95	19.925,25
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS			99.925,25



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 12 de julho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.640

DECRETO



DECRETO Nº 9.893, DE 04 DE JULHO DE 2023

-2-

Art. 3º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de parte do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, no valor de **R\$ 99.925,25** (Noventa e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal, 4.320/64.

Art. 4º Este Decreto entre em vigor na data de sua assintaura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 12 de julho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.640

DECRETO



DECRETO Nº 9.897, DE 07 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Transposição no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.331, de 29 de junho de 2022, alterada pela Lei nº 5.423, de 08 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional suplementar por transposição no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais) em favor da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

01.031.0001.2257.3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 100.000,00
01.031.0001.2257.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 200.000,00
01.031.0001.2257.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 400.000,00

Total R\$ 700.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01.031.0001.1072.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 200.000,00
01.031.0001.2257.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas de Pessoal Civil	R\$ 150.000,00
01.031.0001.2257.3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 200.000,00
01.031.0001.2257.3.3.90.40.00 – Serv. de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 150.000,00

Total R\$ 700.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 12 de julho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.640

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.361, DE 05 DE JULHO DE 2023

Designa **Marialda Mathias Mendonça** –
Arquiteta, como fiscal da obra referente ao
Convênio 103439/2022.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, **Marialda Mathias Mendonça**, Arquiteta, CPF: 109.653.808-31, para respectivamente exercer a função de fiscal da obra “Construção de drenagem e ciclovia em trecho da Avenida Nossa Senhora de Fátima – Trajeto parcial Vila Angelina, em direção ao bairro Santa Rita, do Convênio nº 103439/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

**ADEMAR DOS
SANTOS FILHO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Assinado de forma digital por
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2023.003.20215
ADEMAR DOS SANTOS FILHO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 12 de julho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.640

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.370, DE 07 DE JULHO DE 2023

Designa **TATIANE FRANÇA SANTOS RIBEIRO** para responder, em substituição, à função de confiança de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal da Educação.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, a partir de 10 de de julho de 2023, **TATIANE FRANÇA SANTOS RIBEIRO**, para responder em substituição, à função de confiança de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal da Educação, no período de 10 a 24 de julho de 2023, com direito à percepção de eventual diferença de remuneração, enquanto durar o afastamento do titular por motivo de férias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS
SANTOS FILHO
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Assinado de forma digital por ADEMAR
DOS SANTOS FILHO
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.003.20215

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria e Expediente.

16/13 <



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 12 de julho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.640

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.369, DE 07 DE JULHO DE 2023

Designa **LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS BARROS**, para responder, em substituição, à função de confiança de Chefe de Serviço, da Secretaria Municipal da Saúde.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, a partir de 10 de julho de 2023, **LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS BARROS** para responder, em substituição, à função de confiança de Chefe de Serviço – Unidade: Coordenadoria de Compras e Finanças, da Secretaria Municipal da Saúde, no período de 10 a 24 de julho de 2023, com direito à percepção de eventual diferença de remuneração, enquanto durar o afastamento do titular por motivo de férias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS
SANTOS FILHO

Assinado de forma digital por ADEMAR
DOS SANTOS FILHO
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.003.20215
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 12 de julho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.640

LICITAÇÃO



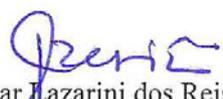
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Seção de Licitações

Guaratinguetá, 12 de julho de 2023.

Processo: Pregão Presencial nº 093/23

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios para atender a padaria da Merenda Escolar.

O pregoeiro, diante da reprovação das amostras dos itens 03, 07, 08 e 18 apresentadas pelas primeiras classificadas, **redesignou o dia 14/07/2023, às 09:00 horas** para a sessão pública de retomada dos trabalhos, objetivando a negociação com as segundas classificadas nos respectivos itens.


Júlio César Lazarini dos Reis
Pregoeiro



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 12 de julho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.640

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ATO Nº 07, de
12 de julho de 2023.

Dispõe sobre o procedimento para solicitações de vereadores aos Departamentos da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos para solicitações de vereadores aos Departamentos da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO o bom andamento das diretrizes da Presidência, pautadas na busca pelo desenvolvimento da Administração Pública.

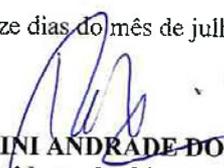
R E S O L V E, pelos motivos supra, adotar as seguintes medidas no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá:

Art. 1º As solicitações realizadas pelos vereadores aos Departamentos da Câmara Municipal deverão ser direcionadas ao Presidente da Câmara, que, de acordo com cada caso, encaminhará ao responsável pelo respectivo Departamento.

Art. 2º Os responsáveis por cada Departamento informarão ao Presidente o prazo necessário para providenciar as solicitações a eles encaminhadas, bem como a impossibilidade da sua realização, justificando, neste caso, o motivo apresentado.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, doze dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.


PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado, nesta Câmara, na data supra.


JEFERSON FELIPPE DOS SANTOS
Diretor Administrativo



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 12 de julho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.640

TERMO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos Termos da Lei Municipal nº 5.011/2019, o Secretário abaixo identificado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação do Município, resolve:

01- Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) - Processo: **Concorrência Pública nº 003/2023**

b) -Objeto: **Execução do sistema de prevenção a incêndio do Parque Esportivo Educacional**

Empresa vencedora:

- **FIREFIGHTER SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO LTDA**, no valor total de R\$ 338.996,41.....

Guaratinguetá, 06 de julho de 2023.

ELISABETH REGINA ARNEIRO NOGUEIRA DA SILVA SAMPAIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 12 de julho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.640

TERMO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos Termos da Lei Municipal nº 5.011/2019, o Secretário abaixo identificado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, e especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02, a vista da adjudicação exarada pela Pregoeira Municipal, resolve.

01- Homologar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **Pregão Presencial nº 105/23**

b)- Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PREGOS E GRAMPOS, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Empresas vencedoras:

- **ENEK CONSTRUÇÕES LTDA -EPP (ME/EPP)**, no tocante aos itens 01, no valor total de R\$ 5.900,00.-----
- **MEGA PRODUTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, no tocante aos itens 03, 04 e 05, no valor total de R\$ 5.010,00 -----
- **SANTURELI DISTRIBUIDORA E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, no tocante ao item 02, no valor total de R\$ 5.900,00 -----

Guaratinguetá, 06 de julho de 2023.


MARCOS MARTINELLI
Secretário Municipal de Agricultura



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 12 de julho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.640

PREGÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ Seção de Licitações

REF.: Pregão Presencial 104/23

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em locação de tendas tipo piramidal para atender eventos da Secretaria Municipal de Esportes.

VALOR REGISTRADO

EMPRESA VENCEDORA – CM EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA					
ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	20	UN	003.057 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ESPECIFICAÇÃO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço em locação compreendendo a mobilização, transporte, montagem, desmontagem e desmobilização de 20 (vinte) tendas tipo piramidal e seus complementos, medindo 5x5 metros em estrutura metálica, cobertura anti chama, com fechamento completo. As solicitações de serviços ocorrerão de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, sendo encaminhada a programação para a firma vencedora com no mínimo 5 dias de antecedência. Data da Entrega: à combinar Data do Evento: à combinar Data da Retirada: à combinar Local de Entrega: à combinar UNIDADE DE MEDIDA: UNID PRAZO DE ENTREGA: 02 DIAS	1.190,00	23.800,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 12 de julho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.640

PREGÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Seção de Licitações

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO 021/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, DESTINADAS PARA DIVERSAS SECRETARIAS

EMPRESA: OLIVIA RIBEIRO DA SILVA NETO – ME

VALORES REGISTRADOS

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIT R\$	TOTAL R\$
1	1208	PCT	Água Mineral Sem Gás, Em Garrafa Pet Com Tampa de Rosca <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Água Mineral; Natural Sem Gás; Embalagem Primária Garrafa Pet Vedada Com Tampa de Rosca; Embalagem Secundária Apropriada para Alimentos; Com Validade Mínima de 9 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 274/05, Rdc 275/05, Rdc 259/02, Portaria 470/99 (mme) e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Bela Fonte Max Unidade de fornecimento - Código 1158 (Pacote 12 Garrafas 510 mililitros). Marca Serra da Cantareira	R\$ 9,67	R\$ 11.681,36
2	862	PCT	Água Mineral Com Gás, Em Garrafa Pet Com Tampa de Rosca <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Água Mineral; Natural Com Gas; Embalagem Primária Garrafa Pet Vedada Com Tampa de Rosca; Embalagem Secundária Filme Plástico Resistente; Com Validade Máxima de 5 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 274/05, Rdc 275/05, Rdc 259/02, Portaria 470/99 (mme) e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; - Bela Fonte Max Unidade de fornecimento - Código 1158 (Pacote 12 Garrafas 510 mililitro). Contrato com vigência de 12 meses. Marca Serra da Cantareira	R\$ 17,70	R\$ 15.257,40
4	656	CX	Água Mineral Sem gás, em copo de polietileno <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Água Mineral; Natural Sem Gás; Embalagem Primária Copo de Polietileno Lacrado Com Tampa Aluminizada; Embalagem Secundária Caixa de Papelão Reforçado Envolto Em Filme Plástico Resistente; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 274/05, Rdc 275/05, Rdc 259/02, Portaria 470/99 (mme) e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa Bela Fonte Max Unidade fornecimento: caixa 48 copos 200 mililitro. Contrato com vigência de 12 meses. Marca Serra da Cantareira	R\$ 36,89	R\$ 24.199,84
			TOTAL		R\$ 51.138,60



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 12 de julho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.640

PREGÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ Seção de Licitações

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO 021/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, DESTINADAS PARA DIVERSAS SECRETARIAS

EMPRESA: JOIA RARA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL LTDA ME
VALORES REGISTRADOS

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIT R\$	TOTAL R\$
3	7712	GL	Água Mineral Sem Gás, Garrafão Plástico, Vasilhame Retornável 4415752 DESCRIÇÃO COMPLETA: Água Mineral; Natural Sem Gás; Embalagem Primária Garrafão Plástico Fabricado Com Resina Virgem Ou Outro Material Adequado para Contato Com Alimentos; Vedado Com Tampa de Pressão e Lacre, Com Validade Mínima de 2 Meses Na Data Da Entrega; Com Vasilhame Retornável; Contendo Validade Mínima de 2 Anos Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 274/05, Rdc 275/05, Rdc 259/02, Portaria 470/99 (mme), Portaria 387/08 (dnpm); Abnt Nbr 14.328:2011, Nbr 14.638:2011, Nbr 14.222:2013 e Suas alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Marca Cristágua Unidade de fornecimento - Código 478 (Garrafão de 20 Litros). Marca Cristágua	R\$ 13,70	R\$ 105.654,40
			TOTAL		R\$ 105.654,40